



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01

Processo administrativo nº 19/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

Trata-se do pedido de impugnação encaminhado pelo Sr. Luis Claudio Livoti, cidadão apucararense, cujo objeto trata-se da contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em jornal impresso de circulação regional e local, conforme especificações, quantitativos e preços máximos constantes do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do presente Edital.

Cabe assinalar que a sessão de abertura do certame acima referido está marcada para dia 17/12/2020 às 15:00 horas (abertura das propostas e disputa de preços).

Em suma, impugnou os seguintes pontos: Preço médio de abertura do edital; existência de orçamento de jornal impresso não diário; existência de orçamento de jornal impresso que, em tese, faria parte de um mesmo grupo econômico.

Isso posto, passa-se, a seguir, ao exame e à manifestação, ponto a ponto, em relação ao suscitado pela ora impugnante:

PONTO I –

Preço médio (“máximo” como citado pelo impugnante), o autor da impugnação afirma que cidade vizinha teria realizado pregão e que o preço final foi de R\$2,70 (dois reais e setenta centavos). Parece-nos existir confusão por parte do impugnante quanto ao procedimento do pregão. Tem-se que o pregão é procedimento licitatório que é composto por, ao menos, duas partes, quais sejam: fase interna (colheita de orçamentos, recebimento de formulação de pregão pela autoridade competente; lançamento de edital e recebimento de parecer jurídico), já a fase externa dá-se com a publicação do edital, designação da sessão de pregão e recebimento de propostas, sendo que, ao início da sessão pregão há competição/disputa de preço por meio de lances.

Nessa fase interna houve a colheita dos orçamentos, sendo que o Jornal Regional apresentou o valor de R\$17,50; o Jornal Tribuna do Norte apresentou orçamento no



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

importe de R\$16,80; O Jornal da Manhã R\$17,75 e a Folha de Londrina o valor de R\$31,50, todos com base na medida centímetro/coluna.

Informa-se que o orçamento da Folha de Londrina, por ser o mais alto, foi descartado para evitar o salto no valor médio. Não obstante, importante ressaltar que foi colhido o orçamento de quatro jornais, sendo ao menos três deles (Folha de Londrina; Tribuna do Norte; Jornal da Manhã) são de periodicidade diária.

Ainda, salutar mencionar que o orçamento colhido pelo município vizinho se deu com base em 100.000 (cem mil) centímetros/coluna, enquanto o deste órgão se deu por 16.000 (dezesesseis mil), por óbvio que, como qualquer outro setor de mercado, quando há a compra de maior quantidade é possível que o fornecedor disponibilize a preço menor do que o usual.

Conforme documento anexado (anexo 1), na cidade vizinha mencionada, o pregão iniciou-se pelo lance de R\$15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), chegando após a disputa aos valores mencionados pelo impugnante. Ora, a impugnação de pregão/disputa por preços que sequer ocorreu não é razoável, os orçamentos, conforme a Lei, são obtidos com as empresas e não pelo valor pago em municípios outros.

PONTO II –

Equivocada a informação de que o Jornal da Manhã pertenceria ao mesmo grupo do Jornal Tribuna do Norte, ao menos foi o que pareceu ser a afirmação do impugnante. Após a denúncia, houve busca, via Receita Federal, nos CNPJ's das empresas mencionadas, sendo que, conforme anexo 2, não há sócios comuns, razão pela qual, não subsiste a alegação.

O Jornal Regional de fato não tem periodicidade diária, contudo, o que se buscava orçar não era a periodicidade, mas sim o valor centímetro/coluna. Não obstante, conforme mencionado e anexado à esta resposta, foi colhido também orçamento (descartado) do Jornal Folha de Londrina, de periodicidade diária, com o valor de R\$31,50 (trinta e um reais com cinquenta centavos).

No mais, conforme parecer jurídico, não há qualquer óbice ao prosseguimento do feito, já que em consonância com a Legislação específica de licitação e de pregão, cabendo a fiscalização do cidadão, contudo sem confundir preceitos basilares entre as fases interna e externa, bem como sobre o procedimento cabível.

Menciona, ainda, ter esse pregoeiro recebido a informação de ao menos duas empresas que possuem o interesse na participação do pregão, o que, por óbvio diminuirá o preço **MÉDIO (e não máximo)** orçado.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

À guisa de conclusão, temos que a impugnação não merece prosperar, consoante os motivos e fundamentos expostos alhures, à exceção dos pontos mercedores de elucidação, já referidos, mediante nota de esclarecimento a ser publicizada.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site da Câmara Municipal de Apucarana (<https://www.apucarana.pr.leg.br/transparencia-1/licitacoes/exercicio-2020/pregao-presencial-01-atos-oficiais>)

É decisão.

Apucarana, 08 de dezembro de 2020.

Ivan Lucio Garcia

PREGOEIRO



ANEXO 1
01

Prefeitura Municipal de Arapongas
Gerência de Licitações

ATA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 7 dias do mês de fevereiro de 2019 às 09:30 horas, nas dependências da gerência de licitação, sito à Rua Garças, nº 750 - Centro, reuniram-se o Pregoeiro Senhor VALDINEI JULIANO PEREIRA e equipe de apoio: IVANA YUMI SAITO PEREIRA, NAYARA CRISTINE GARCIA LEAL, designados conforme Portaria nº 206/2018, publicada no Diário Eletrônico do Município de Arapongas e Jornal Tribuna do Norte, constantes do referido processo:

Pregão Nº: 5/2019

Processo: 7/2019

Objeto: Contratação de empresa jornalística por meio de Registro de Preços para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Após, foi consultado nos sites eletrônicos CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP – Cadastro Nacional de Empresa Punidas e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais não foi encontrado nenhum registro dos participantes deste pregão, tornando-as aptas a participarem da sessão.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados, respectivos representantes legais e demais observações, se houverem, como segue:

Proponente	CNPJ	Representante	Observação
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	77.338.424/0001-95	ANDRE EDUARDO RAIMUNDO	
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096/0001-65	BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	

REGISTRO DO PREGÃO

O Pregoeiro solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo Pregoeiro que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujo resultado foi o seguinte:

Item 1: CENTÍMETRO DE COLUNA, FONTE PADRÃO PARA IMPRESSÃO TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 08 (PADRÃO WINDOWS), ESPAÇO 1, EM PÁGINAS RESERVADA A PUBLICAÇÃO LEGAL.				
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	15,25		Classificado	Apresentou documentação insuficiente para a comprovação do contido no item "c" do Edital. Não comprovando que as informações foram auditadas pelo próprio IVO por meio de representante legal do mesmo.
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	8,50		Classificado	

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado:

Item: 1	Produto: CENTÍMETRO DE COLUNA, FONTE PADRÃO PARA IMPRESSÃO TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 08 (PADRÃO WINDOWS), ESPAÇO 1, EM PÁGINAS RESERVADA A PUBLICAÇÃO LEGAL.	Unidade: CM	Quantidade: 100.000,00		
Rodada	Nome Fornecedor	Marca	Vlr. Unt.	Vlr. Total	Situação
0	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A		15,25	1.525.000,00	Proposta
0	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		8,50	850.000,00	Proposta
1	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A		8,40	840.000,00	Lance
1	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		8,30	830.000,00	Lance

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

02

2	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	8,00	800.000,00	Lance
2	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	7,90	790.000,00	Lance
3	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	7,50	750.000,00	Lance
3	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	7,40	740.000,00	Lance
4	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	7,00	700.000,00	Lance
4	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	6,90	690.000,00	Lance
5	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	6,80	680.000,00	Lance
5	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	6,70	670.000,00	Lance
6	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	6,50	650.000,00	Lance
6	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	6,40	640.000,00	Lance
7	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	6,30	630.000,00	Lance
7	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	6,20	620.000,00	Lance
8	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	6,00	600.000,00	Lance
8	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	5,90	590.000,00	Lance
9	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	5,80	580.000,00	Lance
9	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	5,70	570.000,00	Lance
10	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	5,50	550.000,00	Lance
10	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	5,40	540.000,00	Lance
11	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	5,20	520.000,00	Lance
11	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	5,10	510.000,00	Lance
12	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	5,00	500.000,00	Lance
12	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	4,90	490.000,00	Lance
13	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	4,70	470.000,00	Lance
13	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	4,60	460.000,00	Lance
14	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	4,50	450.000,00	Lance
14	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	4,40	440.000,00	Lance
15	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	4,30	430.000,00	Lance
15	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	4,20	420.000,00	Lance
16	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	4,00	400.000,00	Lance
16	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	3,90	390.000,00	Lance
17	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	3,80	380.000,00	Lance
17	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	3,70	370.000,00	Lance
18	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	3,50	350.000,00	Lance
18	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	3,40	340.000,00	Lance
19	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	3,30	330.000,00	Lance
19	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	3,20	320.000,00	Lance
20	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	3,00	300.000,00	Lance
20	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	2,90	290.000,00	Lance
21	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	2,80	280.000,00	Lance
21	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	2,70	270.000,00	Lance
22	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	2,50	250.000,00	Lance
22	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	0,00	0,00	Declinou
9.999	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	2,70	270.000,00	Lance
	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	2,70	270.000,00	Vencedor

Inabilitação Total	
Fornecedor	Motivo
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	Apresentou documentação insuficiente para a comprovação do contido no item "c" do Edital. Não comprovando que as informações foram auditadas pelo próprio IVC por meio de representante legal do mesmo.

Encerrada a etapa de lances do presente certame, obteve-se o seguinte resultado:

Classificação		
Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	1	R\$ 270.000,00

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou classificada em primeiro lugar.

As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubrica.

O representante da empresa Editora e Gráfica Paraná Press S.A manifestou a intenção de recorrer contra o motivo de sua inabilitação, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para que apresente os memoriais definitivos, em conformidade com o contido no item 13.1.2 do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

03

A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma Presencial, nº 5/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes. A sessão foi encerrada às 10:45 horas.

Arapongas, 7 de fevereiro de 2019.

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

NAYARA CRISTINE GARCIA LEAL
Membro

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Membro

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A
ANDRE EDUARDO RAIMUNDO

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

m

ANEXO 2
01

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.019.289/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELOIR RODRIGUES DA SILVA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MULTIMEDIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ELOIR RODRIGUES DA SILVA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2020 às 09:36 (data e hora de Brasília).

3

02

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	82.423.096/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	CLIDENOR JOSE SANTOS MORAES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE LUIS MARCAL DE OLIVEIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2020 às 09:41 (data e hora de Brasília).